**Portaria n. 131 de 4 de MAIO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se elaborar um caderno de legislação do Coren-MS para os profissionais de Enfermagem do estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar Grupo de Trabalho para Elaboração do Caderno de Legislação do Coren-MS.
2. O Grupo de Trabalho supracitado será composto pelas seguintes colaboradoras:

- Dra. Arminda Rezende de Pádua, Coren-MS n. 40792 (Coordenadora);

- Dra. Priscila Sandim de Macedo Fernandes, Coren-MS n. 352990 (Secretária) e;

- Dra. Analice Cristhian Flávio Quintanilha, Coren-MS n. 102575 (Membro).

1. As referidas colaboradoras terão prazo de 20 (vinte) dias para apresentarem o resultado do trabalho.
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de maio de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476